



PROCESSO	Protocolo SICCAU 1297225/2021
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Memorando 002/2021 – CAUSP-COA - Revisão do Regimento Interno do CAU/SP

DELIBERAÇÃO Nº 008/2021 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o memorando 002/2021 – CAUSP-COA de 07 de abril de 2021 solicitando as comissões ordinárias e especiais que dispõem de propostas de alterações ao Regimento Interno do CAU/SP que encaminhem suas contribuições;

Considerando as competências da Comissão de Relações Institucionais delineadas no artigo 102 do Regimento Interno do CAU/SP:

.....

Art. 102. Para cumprir a finalidade de formular a política de Relações Institucionais do CAU/SP, competirá à Comissão de Relações Institucionais, no âmbito de sua competência:

I – propor e implementar as diretrizes de relacionamentos institucionais do CAU/SP;

II - propor, apreciar e deliberar sobre a representação e participação do CAU/SP em eventos, quando constantes em seus planos de ação;

III – apreciar propostas, propor e acompanhar a realização de eventos do CAU/SP;

IV – propor e acompanhar a organização da Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas de São Paulo; e

V - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas.

.....

Considerando a análise feita pelos membros da CRI do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Propor as seguintes alterações e/ou inclusões nas competências da CRI-CAU/SP constantes no Regimento Interno do CAU/SP:

....

Art. 102. Para cumprir a finalidade de formular a política de Relações Institucionais do CAU/SP e acompanhar os seus desdobramentos visando o fortalecimento do Conselho, competirá à Comissão de Relações Institucionais, no âmbito de sua competência:

I – propor, apreciar, deliberar e implementar as diretrizes de relacionamentos institucionais do CAU/SP;

II - propor, apreciar e deliberar sobre a representação e participação do CAU/SP em eventos, quando constantes em seus planos de ação;

III – propor, apreciar e deliberar sobre propostas e acompanhar a realização de eventos do CAU/SP;

IV – propor, deliberar e acompanhar a organização da Conferência Estadual de Arquitetos e Urbanistas de São Paulo;



V – propor, apreciar e deliberar sobre o estabelecimento de convênios e parcerias do CAU/SP com demais entidades públicas e privadas;

VI – apreciar e deliberar sobre a concessão de apoio institucional do CAU/SP e divulgação de eventos, feiras, workshops, seminários, cursos e similares organizados por instituições públicas e privadas que disseminem informações e promovam à arquitetura e urbanismo;

VII – propor, apreciar e deliberar sobre os critérios para a indicação de representantes do CAU/SP em conselhos, comitês, câmaras, fóruns ou similares, no âmbito de suas competências e referentes à sua finalidade; e

VIII - acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico do CAU, relacionados às suas atividades específicas.

...

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, Nallígia Tavares de Oliveira e Ronaldo Jose da Costa e **03 ausências justificadas**.

São Paulo-SP, 10 de junho de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente